ANEXO I

Versão Oficial

FORMAÇÃO DE TURMAS

CRITÉRIOS

Relação de Crianças por Profissional

Matriz – 2012

	Etapa de Ensino	Idade Indicada	Crianças/Profissional
Creche	Berçário	De 4 a 11 meses a 01 ano e 06 meses	7/1
	Maternal I	De 01 ano e 07 meses a 02 anos e 06 meses	12/1
	Maternal II	De 02 anos e 07 meses a 03 anos e 06 meses	15/1
Pré-Escola	Pré-Escola I	De 03 anos e 07 meses a 04 anos e 06 meses	20/1
	Pré-Escola II	De 05 anos e 07 meses a 05 anos e 06 meses	20/1

Observações:

- a relação crianças por profissional deve ser mantida em todas as atividades;

- verificar a relação de metragem quadrada das salas de aula ao número de alunos atendidos.

- a idade indicada atende as orientações do parecer do CEE (Conselho Estadual de Educação)

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

(Carga horária semanal de cada componente curricular)

Componentes Curriculares	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Pré I Integral	Pré II Integral	Pré I Parcial	Pré II Parcial
Cuidado, Nutrição e Saúde (Organização)	18	18	15	15	10	10	03	03
Desenvolvimento Social e Emocional	07	07	-	-	-	-	-	-
Natureza e Sociedade	-	-	02	02	05	05	02	02
Comunicação e Linguagem	07	08	-	-	-	-	-	-
Linguagem Oral	-	-	10	10	10	10	04	03
Linguagem Escrita	-	-	03	03	04	05	02	04
Movimento	09	08	10	10	08	05	03	02
Música e Artes	02	02	05	05	05	05	02	02
Desenvolvimento Cognitivo	07	07	-	-	-	-	-	-
Linguagem Matemática	-	-	05	05	08	10	04	04
Total	**50**	**50**	**50**	**50**	**50**	**50**	**20**	**20**

O fato de uma habilidade específica não aparecer como componente curricular para uma dada etapa de desenvolvimento implica que o mesmo conteúdo se apresenta sob o nome de outro componente curricular.
A referida matriz curricular contempla em seu bojo a carga horária para as unidades de atendimento em período integral (Creche e EMEIJA) e de atendimento em jornada parcial (EMEI e EMEIEF).

MATRIZ CURRICULAR PARA AS OFICINAS DE ESTIMULAÇÃO

* No período inverso às aulas regulares com o docente, os alunos permanecerão em atividades denominadas oficinas de estimulação, correlatas e complementares aos componentes curriculares expressas no quadro abaixo e executadas por pajens e/ou monitores de educação básica:

ÁREA DE CONHECIMENTO	OFICINA CORRESPONDENTE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
		PRÉ I	PRÉ II
LINGUAGEM ORAL LINGUAGEM ESCRITA	LEITURA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	04	04
MÚSICA E ARTE	MÚSICA E ARTE	06	06
MOVIMENTO	EXPRESSÃO CORPORAL e/ou MOVIMENTO	05	03
NATUREZA E SOCIEDADE	BRINCAR	04	04
LINGUAGEM MATEMÁTICA	JOGOS	04	06
CUIDADO NUTRIÇÃO E SAÚDE	SONO / BANHO / ALIMENTAÇÃO	07	07

OBSERVAÇÃO: Para subsidiar a execução da ação pedagógica de pajens e monitores, bem como possibilitar novas oportunidades de envolvimento das crianças em atividades exploratórias, as Oficinas de Estimulação serão elaboradas coletivamente pela Divisão da Educação Infantil e Unidades Escolares.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS – ATIVIDADES PERMANENTES

Atividades permanentes de **Educação e Cuidado** que devem compor a rotina de uma Unidade de Educação Infantil mediante tempo de duração e frequência.

Elementos que obrigatoriamente devem compor as rotinas e quadros de funcionamento das Unidades de Ensino de Educação Infantil.

AÇÕES / ATIVIDADES	***Berçários***	***MI***	***MII***	***PRÉ I***	***PRÉ II***
BANHO	1h a 1h e 30’	1h a 1h e 30’	1h a 1h e 30’	45'	45'
ALIMENTAÇÃO	30'	30'	30'	30'	30'
SONO	Até 2h30'	Até 2h	Até 1h30'	Até 1 h	Até 1 h
BRINCADEIRAS DIRIGIDAS	Distribuídas na Rotina			45'	45'
AULAS E/OU ATIVIDADES DE ESTIMULAÇÃO				04 horas distribuídas na rotina	04 horas distribuídas na rotina
OFICINAS DE ATIVIDADE BIO-PSICO-SOCIAIS				03 horas	03 horas

*A referida recomendação segue de acordo com a indicação para cada uma das etapas de Educação Infantil e deve ser seguida a fim de garantir o cumprimento das ações de forma adequada mediante orientações expressas nesta resolução e em período correlato as turmas de crianças.

Tendo em vista a faixa etária das crianças atendidas nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Creches, EMEIs e EMEIJAs), assim como suas necessidades bio-psico-sociais, ficam instituídas atividades educativas permanentes na rotina das crianças que frenquentarem a unidade em período integral. As orientações para execução das atividades permanentes seguem Parâmetros Nacionais de Qualidade em educação infantil e atendimento em tempo integral.

1. **SONO** - O sono diurno é imprescindível à faixa etária das crianças atendidas nas Creches e EMEIJAs, pois propicia crescimento, relaxamento, além de ser reparador e permitir que as crianças desempenhem com maior êxito as demais atividades desenvolvidas no âmbito da escola.

Cada unidade tem autonomia para definir o momento da rotina mais propício para cada uma das turmas, no entanto, existem alguns procedimentos fundamentais em relação ao sono que devem ser atendidos para que possamos assegurar que este momento seja saudável e que de fato contribua para o desenvolvimento das crianças:

I Todas as crianças devem dormir sobre colchonetes com lençóis, previamente preparados e higienizados conforme indicação da vigilância sanitária;

II Deve ser respeitada a distancia mínima de 30 cm entre os colchonetes e deve ser assegurado que no ambiente não existam objetos que ofereçam risco eminente as crianças;

III O ambiente deve ser arejado e parcialmente iluminado (fica vetado o fechamento de portas e vitrôs durante esse momento, a fim de garantir a integridade do ambiente);

IV O número de crianças em uma mesma sala deve estar em conformidade com a capacidade da mesma;

V É importante que as crianças sintam-se acolhidas e a vontade, assim, é permitido que as mesmas realizem algumas ações que permitam que elas adormeçam de forma mais natural e prazerosa, como por exemplo, mexer nos cabelos, coçar os pés e utilizar objetos que lhe tragam segurança emocional;

VI As crianças que não necessitarem do sono serão convidadas a permanecer no espaço, entretanto com atividades calmantes, como por exemplo folheando um livro, ouvindo uma música clássica ou cantiga de ninar, entre outras possibilidades;

VII No momento do sono não poderão acontecer no mesmo espaço físico outras atividades tais como, assistir televisão, jogos, conversas, refeições de outras crianças ou adultos;

VIII Durante o sono as crianças deverão ter a supervisão de um adulto objetivando a observação e precaução quanto à morte súbita, engasgamento, sufocamento entre outros;

IX Os profissionais deverão preparar o ambiente e estimular as crianças ao repouso, sem, contudo, coagi-la para fazê-lo;

2. **BANHO –** O banho é importante para a higiene pessoal, para prevenir doenças e promover a saúde. Banho também refresca, relaxa e dá prazer. Normalmente é associada

apenas a imagem de cuidado, mas essa atividade é também um momento de construção de hábitos, em que a criança se troca sozinha e algumas regras são trabalhadas, como guardar a roupa suja no saquinho, organizar a mochila, etc.

A frequência do banho está relacionada com a temperatura da região. Assim, sendo, apontamos a importância do mesmo na rotina das crianças que frequentam a Creche e a EMEI em tempo integral. A frequência, o objetivo e a forma poderão variar de unidade para unidade, porém é importante garantir a qualidade nessa ação:

I Proporcionar um momento no qual as crianças conquistem autonomia e adquiram hábitos de higiene;

II O educador deverá promover um ambiente acolhedor que respeite aspectos individuais das crianças, apoiando-as em busca de autonomia;

III O banho na unidade não substitui o banho dado em casa pela família, este sim tem por função a higienização mais cuidadosa e completa, portanto o banho na Unidade Escola de período integral é um ato social.

IV As unidades de Pré-Escola deverão implementar ações para que o banho componha uma das atividades de Cuidado / Nutrição / Saúde da rotina escolar das turmas. Portanto, as mesmas que tiverem com instalações adequadas para a efetivação dessa ação, deverão fazê-lo logo no inicio do ano letivo, e havendo necessidades de adequação para o mesmo, a gestora deverá iniciar o processo, junto à Secretaria de Obras, para os procedimentos e intervenções necessárias para essa atividade, anexando cópias dos ofícios ou CIs encaminhados à Sec. Obras.

3. **ALIMENTAÇÃO:** A alimentação faz parte do processo educativo e é uma parte importante do desenvolvimento infantil. Em uma instituição educativa a alimentação deve ter três funções principais: nutrir, saciar e criar o hábito alimentar nas crianças. O trabalho com alimentação representa, porém, muito mais do que o simples ato de comer. Precisa estar atrelada a construção de hábitos alimentares saudáveis, de forma lúdica e prazerosa. Para estimular a criança a comer melhor:

I Crianças cansadas ou superestimuladas com brincadeira podem não aceitar a alimentação de imediato, portanto, recomenda-se que a criança descanse por uns 10 a 15 minutos antes de lhe ser oferecida a refeição. Para isso, uma alternativa de atividade antes das refeições poderia ser uma roda de histórias, cantigas, etc.;

II O ambiente na hora da refeição deve ser calmo, tranquilo, portanto os espaços não podem estar superlotados, sendo uma alternativa o revezamento desses ambientes entre as turmas (no máximo duas turmas por vez). Também não é desejável muito barulho ou atropelos, pois as crianças precisam sentir-se seguras e tranquilas;

III Higienizar as mãos das crianças antes das refeições;

IV Fornecer cardápios coloridos;

V Garantir que o modo de oferecimento das refeições seja estimulador;

VI O tamanho das porções dos alimentos nos pratos deve estar de acordo com o grau de aceitação da criança;

VII Os adultos deverão estar atentos às solicitações de repetição das crianças, não as obrigando a comer do o alimento caso haja resistência da criança, porém é papel do "educador" alertar para o desperdício do mesmo;

VIII Estimular, a partir dos dois anos a autonomia das crianças propondo, aos poucos, recipientes para que possam servir-se sozinhas. Para isso, introduzir, por exemplo, um recipiente separado para a salada ou carne até que finalmente a criança sirva-se completamente sozinha, sob constante orientação e supervisão dos profissionais.

4 **. ESCOVAÇÃO DOS DENTES:** Assim como o banho a escovação dos dentes na unidade também busca a criação deste hábito de higiene nas crianças, não podendo a Unidade de Educação Infantil se responsabilizar pela escovação plena e completa dos dentes das crianças. Para isso é preciso que a família e a escola juntas zelem pela saúde bucal das crianças, porém com funções distintas.

OBSERVAÇÃO: Para execução das atividades relativas a cuidados de higiene e saúde é importante seguir as orientações constantes nesta resolução, bem como nos Protocolos de Higiene e/ou Manuais de Higiene e Saúde dos Centros de Atendimento Infantil.

ANEXO IV

PROJETOS INSTITUCIONAIS

Área de conhecimento	Projetos da Rede Municipal de Ensino
Movimento	PROJETO BRINCAR e PSICOMOTRICIDADE Ação da Rede: Rua da Brincadeira (4º Bimestre).
Linguagem Oral e Escrita	MALA DA LEITURA, PROJETO ENTRE NA RODA, RODA VIVA e TRILHAS DA LEITURA. Ação da Rede: I Mostra do Ensino-Aprendizagem de Linguagem Oral e Escrita na Infância (2º Bimestre).
Natureza e Sociedade	VII FESPIRA E PEQUENOS CIENTISTAS Ação da Rede: II Feira de Ciências nas Escolas de Educação Infantil (3º Bimestre) e Projeto Cidadão Mirim – cidadania e Diversidade (4º Bimestre).
Música e Artes	XVI MAIP
Linguagem Matemática	CONTATO LÓGICO: JOGOS INTELIGENTES Ação da Rede: II Mostra do Ensino-Aprendizagem da Matemática na Infância (4º Bimestre).

- Os referidos projetos institucionais correlatos às áreas de conhecimento terão subsidio teórico e pedagógico ao longo do ano letivo. Tais orientações permearão o fazer pedagógica da sala de aula e serão desencadeados a partir de uma ação de rede ou culminarão na mesma. Os mesmos seguem a indicação dos Referenciais Nacionais e Municipais da Educação Infantil e devem ser seguidos a fim de garantir o cumprimento das ações de forma adequada à modalidade de ensino.
- A unidade escolar tem autonomia para programar outros projetos que atendam aos componentes curriculares, bem como, as necessidades do corpo discente.

ANEXO V

ORIENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Horário Diário das Aulas-Atividades

Período Matutino

- 7h Entrada dos alunos para café da manhã - Início das atividades docentes - 1ª atividade (Inclui a organização dos alunos para orientações do dia, atividades cívicas, artísticas, culturais, música, poesia, execução dos hinos da cidade e nacional, cantos e condução as salas de aulas);

- 9h às 09h15min - Intervalo para lanche (Descanso do Professor)

- 11h15min - almoço dos alunos da manhã com acompanhamento dos professores: orientações quanto à higiene, estímulos a bons hábitos alimentares, postura e a importância do momento.

Encerramento das atividades docentes

Período Vespertino

- 12h30min às 12h45min - almoço dos alunos da tarde com acompanhamento de monitores ou pajens: orientações quanto a higiene, estímulos a bons hábitos alimentares, postura e a importância do momento;

- 12h45min Início das atividades docentes - 1ª atividade (Inclui a organização dos alunos para orientações do dia, atividades cívicas, artísticas, culturais, música, poesia, execução dos hinos da cidade e nacional, cantos e condução as salas de aulas);

- 15h15min às 15h30min - Intervalo para lanche (Descanso do Professor)

- 17h - Encerramento das atividades docentes.

§ 1º - O horário de entrada do aluno será das 7 horas até às 07 horas e 30 minutos, quando ocorrerá o fechamento dos portões, excetuando ocasiões em que a criança apresente atestado médico. O horário de saída será a partir das 16 horas 45 minutos até às 17 horas, deve ser rigorosamente cumprido. Alterações só com autorização da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Consideram-se de efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático–pedagógicas planejadas pela escola, desde que com a presença dos professores e freqüência controlada dos alunos.

§ 3º - As atividades de almoço devem ser oferecidas às crianças com necessidades sociais de alimentação e conduzidas de maneira organizada, procurando desenvolver nos alunos hábitos alimentares saudáveis, atitudes e posturas comportamentais adequadas de maneira aprazível e descontraídas.

§ 4º - Os horários estimados nas atividades do **Anexo III** não são rígidos, pois em função das faixas etárias e das atividades programadas devem ser redimensionados, mas devidamente comunicados a equipe pedagógica da Divisão de Educação Infantil.

§ 5º - Importante a conscientização dos professores das primeiras e últimas atividades quanto a sua relevância na formação de hábitos e valores sociais.

§ 6º - Unidades com horários diferenciados do indicado acima, somente com autorização expressa da SME.

§ 7º - Compete ao professor titular de classe manter atualizado o "Portfólio do Aluno", encaminhar e acompanhar os atendimentos aos órgãos de apoio, por meio do prontuário psico-pedagógico do aluno (prontuário eletrônico), elaborar as atividades alternativas e registrar o progresso do aluno durante o ano letivo.

§ 8º - Com a adoção do Currículo Unificado os documentos necessários para o plano de trabalho dos professores são:

- Horário das Aulas;
- Relação de Projetos Escolhidos, com o cronograma das atividades para o ano letivo.
- Plano de Transversalidade ao Conteúdo do Currículo Unificado;
- Plano Alternativo ao proposto nas Diretrizes Curriculares (caso o professor discorde do currículo unificado)
- Plano de Contação de Histórias
- Plano de Avaliações do Desenvolvimento Infantil.

§ 9º - A Divisão de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação disponibilizará profissionais para suporte junto a Rede nas seguintes áreas de atuação:

PC de Linguagem Oral e Escrita
PC de Linguagem Matemática
PC de Natureza e Sociedade & Cuidado, Nutrição e Saúde.
PC de Arte e Música & Psicomotricidade e Movimento

Estes profissionais têm como missão motivar todos os servidores sob sua área de atuação, zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares e dos demais documentos que regulamentam a Educação Infantil. Interagir junto a outras Divisões de suporte: DACA, DTIC, etc. Planejar as ações, orientar e/ou confeccionar material didático e organizar as rotinas de trabalhos dos servidores atrelados a sua área ou divisão de atuação, bem como supervisionar as escolas sob a ótica da gestão democrática, com ingerência de orientação aos gestores das equipes escolares no cumprimento desta resolução. Deverão publicar outras normas não contempladas neste documento, índices e resultados de sua atuação.

ANEXO VI

MODELO – PLANO DE ENSINO ALTERNATIVO AO CURRÍCULO UNIFICADO

ÁREA DO CONHECIMENTO:	OBJETIVO GERAL:

OBJETIVOS ALTERADOS:	CONTEÚDOS ALTERADOS:

METODOLOGIA (COMO?):

AVALIAÇÃO (INSTRUMENTOS E ABORDAGEM):

RECURSOS MATERIAIS DE APOIO:

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANEXO VII

ADAPTAÇÕES CURRICULARES – INCLUSÃO 2012

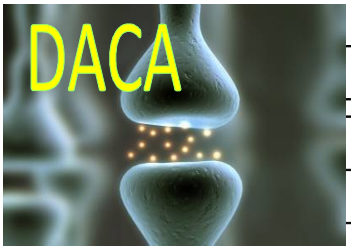

ESCOLA:	
ALUNO (A):	
ANO/SÉRIE:	NASCIDO EM:
PROFESSOR:	

☐ Língua Portuguesa ☐ Matemática ☐

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO ALUNO – DESCREVER AS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES QUE O ALUNO JÁ POSSUI:

ADAPTAÇÕES CURRICULARES – REDUÇÃO PARCIAL E/OU DISPENSA DE ATIVIDADES E/OU:

ADAPTAÇÕES MATERIAIS – MOBILIÁRIO E/OU BARREIRAS ARQUITETÔNICAS E/OU:

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE FREQUÊNCIA – SUGERIR COM MOTIVO:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPECIAIS DE COMPENSAÇÃO – DESCREVER:

APOIO PEDAGÓGICO ACRESCIDO – DESCREVER:

ADEQUAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DA TURMA OU CLASSE – DESCREVER:

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE AVALIAÇÃO – DESCREVER:

OBSERVAÇÕES RELEVANTES – DESCREVER:

PARECER E HOMOLOGAÇÃO DA PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO POLO REGIONAL:
DATA E ASSINATURAS: